



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**EMENDA AO ESTATUTO Nº 003, de 18 de dezembro de 2018.**

Altera o artigo 26 do Estatuto da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA).

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **6ª Reunião Extraordinária** do ano de 2018, realizada em 18 de dezembro,

**CONSIDERANDO** necessidade de garantir o acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a inexistência de candidatos em vários processos eleitorais realizados para composição do Conselho de Curadores (CC);

**CONSIDERANDO** o disposto o Estatuto da UFERSA e a resolução CONSUNI/UFERSA nº 005/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inserir o § 7º no artigo 26 do Estatuto da UFERSA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26.

(...)

§ 7º No caso de não completar a composição deste Conselho, para a representação inexistente, titular e suplente, cada Centro indicará 2 (dois) docentes e as respectivas entidades de classe da categoria indicarão 2 (dois) representantes técnico-administrativos e 2 (dois) discentes, encaminhados ao CONSUNI para apreciação e deliberação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art. 2º** Esta Emenda ao Estatuto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de José de Arimatea de Matos, dentro de um círculo desenhado à mão.

**José de Arimatea de Matos**

Presidente